

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2083 de 11/10/12

DECRETO Nº. 15.159/12
DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o artigo 7º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar	
40.10-339093	Diversas Indenizações e Restituições	300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Outros Materiais de Consumo	300.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de outubro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa